**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

**CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**Considerando** que não há aprovados em processo seletivo ou concurso público vigente;

**Considerando** que todos os servidores contratados pela administração municipal anterior (2021 a 2024) deveriam ter seus contratos encerrados em 31/12/2024 e que devido ao recesso de fim de ano constante no Decreto Municipal n° 143, de 13 de Dezembro de 2024, foram exonerados em 06 de Janeiro de 2025 por força de Lei.

**Considerando** que os serviços essenciais de limpeza das unidades de saúde, centro odontológico e creche estão prejudicados;

**Considerando** que há urgência de contratação de profissionais para execução de serviços públicos essenciais, para suprir a necessidade até que se realize um novo processo seletivo e/ou concurso público, faz saber,

O **MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**, através da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, CNPJ nº 82.924.390/0001-50, cujo **Paço Municipal Prefeito Herberto Roberto Marian** – Prefeitura se localiza na Rua Mainolvo Lehmkuhl, nº 20, Centro, Leoberto Leal/SC, torna pública a abertura de **CHAMAMENTO PÚBLICO No 002/2025** para a contratação por prazo determinado de **Auxiliar de Serviços Gerais**, de acordo com o previsto no art. 37, IX, da CF/88, na Lei Municipal nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014 e na Lei Municipal nº 269, de 27 de Junho de 2002.

O presente chamamento público destina-se à admissão em caráter temporário para o ano de 2025 e será por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público, se não houver aprovados em concurso público ou processo seletivo simplificado e com a estrita observância dos princípios constitucionais da impessoalidade, publicidade e eficiência, a qual se regerá pelas instruções contidas neste Edital, bem como pelas demais disposições legais vigentes, sob o comando da comissão de processo seletivo designada na Portaria n° 009, de 06 de Janeiro de 2025, e considerando as disposições a seguir:

**1 – DO OBJETO**

**1.1 –** Contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, por prazo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 1.036, de 12 de fevereiro de 2014, para o ano de 2025, se não houver aprovado em concurso público ou processo seletivo simplificado, aguardando a sua convocação.

**1.2 –** O Edital de abertura do Processo de Chamamento Público será publicado no painel de Publicações do Município e no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina.

**2. DA INSCRIÇÃO**

**2.1** As inscrições terão início no dia 16/01/2025 ao dia 21/01/2025, das 13h00 até as 17h, devendo os interessados (pessoalmente ou mediante procuração por instrumento público ou particular contendo poderes específicos para o ato, sendo necessário o reconhecimento de firma em cartório, pelo outorgante, com a devida apresentação de documento de identidade original daquele que efetuar a inscrição - candidato ou procurador) para inscreverem-se na Chamada Pública - nos termos deste Edital.

**2.2** Deverãoapresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finaças, situada na Rua Mainolvo Lehmkuhl, n° 20, sala térrea, Leoberto Leal/SC (Prefeitura Municipal), munidos da seguinte documentação e requisitos (originais e cópia simples legível para conferência ou somente cópia autenticada em cartório):

**a)** comprovante de tempo de serviço no cargo ou função de Auxiliar de Serviços Gerais (certidão de tempo de serviço, carteira de trabalho ou outro documento afim que comprove o exercício do respectivo cargo);

**b)**  diploma(s) de escolaridade, formação acadêmica, cursos técnicos na área;

**c)** formulário de inscrição para a Chamada Pública (anexo I deste Edital);

**3. DO CANDIDATO**

**3.1** – Pode inscrever-se para participar no presente CHAMAMENTO PÚBLICO, o interessado do objeto deste edital, que seja:

**a)** maior de 18 anos;

**b)** estar em dia com as obrigações legais (carteira de identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de PIS ou PASEP, certificado de reservista, título de eleitor e a respectiva quitação eleitoral e demais documentos no Anexo II deste edital)

**4. DAS VAGAS**

**4.1** As vagas disponíveis são as seguintes:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos**  **Secretaria da Saúde**  **Secretaria de Educação, Cultura e Desporto** | | | | |
| No de Vagas | Cargo | Habilitação Necessária | Carga Horária | Vencimento Inicial |
| 01 + CR | Auxiliar de Serviços Gerais | Alfabetizado | 40H/Semana | R$ 953,59 +  Abono R$ 594,25  **Total R$ 1.547,84** |

**4.2** Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais – Anexo II – Cargos de Provimento Efetivo por Grupo Ocupacional – Habilitação Profissional e Níveis – Grupo IV – Serviços Gerais Auxiliares e Operacionais – Auxiliar de Serviços Gerais – Nível Alfabetizado (Lei Complementar Municipal no 269, de 27 de Junho de 2002.)

**4.3 Vigência do Contrato:** Até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por outros 12 (doze) meses, ou até a entrada em exercício de candidato aprovado em concurso público;

**4.3** As atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais estão descritas na Lei Complementar Municipal n° 269, de 27 de Junho de 2002.

**4.4** A habilitação exigida é a seguinte:

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais

**Requisitos:** ser Alfabetizado, com experiência na área de atuação.

**5 – DA ESCOLHA**

**5.1 –** A escolha das vagas será no dia **23 de janeiro de 2025, às 08h30min**, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, nas dependências do **Paço Municipal Prefeito Herberto Roberto Marian**.

**5.2 –** Os candidatos devem **respeitar o horário estipulado**, sem segunda chamada, respeitando os critérios de classificação.

**5.3 –** O candidato deverá apresentar os documentos que comprovem sua habilitação solicitada neste Chamamento Público, no dia da escolha, **23 de janeiro de 2025.**

**5.4 -** Não havendo candidatos para as vagas, será realizado novo Chamamento Público, com data a ser definida.

**6. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** A classificação desta Chamada Pública observará os seguintes critérios, sucessivamente:

**I -** Maior tempo de serviço no cargo (computado até 31/12/2024);

**II -** Maior formação educacional;

**III -** Idade

**IV -** Sorteio, no caso de persistir o empate.

**7. DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** Os candidatos classificados serão convocados para assumir a vaga no prazo de 05 (cinco) dias úteis, devendo comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Leoberto Leal munidos dos documentos de admissão (a relação de documentos será disponibilizada pelo RH).

**7.2** A convocação se dará por e-mail ou aplicativo de mensagens, no endereço de e-mail e número de telefone informados pelo candidato no ato de efetivação da sua ficha cadastral.

**7.3** O candidato que deixar de assumir a vaga no prazo estabelecido será excluído da listagem de classificação da Chamada Pública, sendo convocado o próximo da lista classificatória.

**8. DA REMUNERAÇÃO**

**8.1** A remuneração a ser paga, com base na legislação municipal vigente, é a seguinte:

**Cargo:** Auxiliar de Serviços Gerais

**Carga Horária:** 40h/sem

**Vencimento:** R$953,59

**Abono:** R$ 594,25

**Remuneração Bruta:** R$ 1.547,84

**8.2** AAlimentação fornecida é exclusiva e apenas no curso na jornada de trabalho diário, quando estiver nas áreas rurais sem possibilidade de retorno durante o meio dia, sendo que o município não possuí auxílio alimentação em lei.

**9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**9.2.** O candidato terá direito à remuneração a partir do primeiro dia em que entrar em exercício, desde que efetivada a sua contratação, respeitadas as disposições editalícias e legais pertinentes.

**9.3** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do respectivo Edital de Convocação da Chamada Pública, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

**9.4** A validade deste edital será de até 12 (doze) meses podendo ser prorrogado uma única vez por até 12 (doze) meses;

**9.5** Todos os candidatos são isentos da taxa de inscrição.

**9.6** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, respeitada a legislação em vigor.

Leoberto Leal/SC, 15 de janeiro de 2025.

**ARNO HASCHEL LOHN** Secretário de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

**MIRIAN HELENA MARIAN HACH** Secretária de Educação, Cultura e Desporto

**CLEUSA VERMOHLEN KNIS** Secretária de Saúde

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2025**

Nº Inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (preenchimento exclusivo da Comissão Especial)

Cargo Pretendido\*:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Idade\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data Nascimento\*:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_

Estado Civil\*: \_\_\_\_\_\_\_\_ RG\*: \_\_\_\_\_\_\_ CPF\*: \_\_\_\_\_\_

E-mail\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_@\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fone Fixo\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Celular/WhatsApp\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_

Escolaridade\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato\*: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Assinatura do Responsável pelo recebimento da Inscrição: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Data:\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_

\*Preenchimento obrigatório pelo candidato

**ATENÇÃO:** O preenchimento deste documento (em duas vias) em desacordo com as orientações nele contidas e/ou com as disposições editalícias correlatas autorizará a recusa do recebimento da respectiva inscrição.

**ANEXO II**

**DOCUMENTOS NECESSARIOS PARA CONTRATAÇÃO**

- RG (Carteira de Identidade);

- CPF;

- Certidão de Casamento;

- Certidão de Nascimento dos Filhos (Até 21 anos);

- Título de Eleitor;

- Comprovante de votação da última Eleição;

- Carteira de Trabalho ou Cartão PIS/PASEP;

- Carteira de Reservista (para homens);

- DIPLOMA OU HISTORICO do Nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

- Declaração de bens e cópias dos documentos dos Bens (com data anterior as atividades);

- Comprovante de Residência recente;

- Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo público, exceto aqueles previstos na Lei;

- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, que será comprovada mediante realização de exame médico admissional;

- Conta bancária para deposito do salário (Obrigatoriamente Banco do Brasil).

- Demais documentos que o Município vier a exigir, com base no checklist de Relação de

Documentos para admissão.